

DECRETO Nº 4810 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

EMENTA: *Abre às Unidades Orcamentárias Crédito Suplementar na importância de R\$ 291.935,00 e altera o detalhamento da despesa.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 8.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 1.858, de 29 de dezembro de 2004,

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC – Previdência, Crédito Suplementar na importância de R\$ 291.935,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e cinco reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte programa de trabalho:


CRÉDITO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	CODIGO DE DESPESA	TOTAL
IPMDC	SG	3.1.9.9.0.00	01.09.272.003.2.002	291.935,00

Art. 2.º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

RECEITA	DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
IPMDC	SG	3.3.9.0.30.00	03.10.302.011.2.00.1	130.000,00
IPMDC	SG	9.9.9.9.99.99	Reserva de Contingência	72.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de dezembro de 2000.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal